

Lei N ° 972/93, de 30 de novembro de 1993.

***AUTORIZA O EXECUTIVO A
VENDER A CENTRAL TELEFÔNICA
INSTALADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber a todos os habitantes Município de Codó, que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica O Poder executivo autorizado a vender a Central Telefônica da marca NEC, modelo TT-510, série/ data x/.. 0685, fabricada pela NEC do Brasil S.A., instalada na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2°- A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de novembro de 1993.

BENEDITO FRANCISCO SILVEIRA FIGUEIREDO

Prefeito de Codó.

JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário de Administração.